

LEI Nº 2.072, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Ponte no exercício de 2024 até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função.....	17 – SANEAMENTO	
Subfunção.....	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa.....	015 – GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO	
Projeto.....	1.302 – INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categoria Econômica....	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação....	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....	4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....	1.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	400.000,00

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função.....	15 – URBANISMO	
Subfunção.....	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa.....	013 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto.....	1.107 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	
Categoria Econômica....	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação....	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.....	1.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 28 de novembro de 2024.

Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal

Gustavo dos Santos Valeriano
Secret. Mun. de Obras e Serv. Públicos